

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 08/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 22/2023 de 22 de maio de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Fausto de Augusto C.M. Carneiro	Diretor de Engenharia
Adilson Souza Codeceira Filho	Engenheiro

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de Nº 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 20 de julho de 2023, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 08/2023**. A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada por todas as empresas participantes do certame, a saber:

CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA

- *Certidão Negativa do INSS, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;*
- *Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;*

- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;
- Ausência de autenticação nas declarações diversas, modelo ANEXO VI do Edital, conforme descrito no caput do item 4.3 do Edital; e
- 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto, devidamente registrado no CREA, com quantitativo dos principais itens iguais ou superior ao objeto desta licitação, sendo que o atestado deve comprovar o acervo técnico na execução de obras de mesma natureza do objeto, compreendendo a execução dos diversos tipos de instalações, quais sejam elétricas, hidrossanitárias, incêndio, etc., bem como de brises em fachada (ou execução de estrutura metálica), visto que, conforme análise técnica da Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, o atestado apresentado “não cumpriu com a comprovação do acervo técnico requerido no Edital para as **INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**, cujo escopo do projeto contempla um sistema de detecção e alarme de incêndio que abrange serviços de maior envergadura e complexidade técnica”.

PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA

- Certidão de CNPJ/MF, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;
- Certidão Negativa do INSS, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;
- Registro da Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, emitido com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital; e
- Ausência de autenticação nas declarações diversas, modelo ANEXO VI do Edital, conforme descrito no caput do item 4.3 do Edital.

CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA

- Certidão Negativa do INSS, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital;

- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital; e
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital.

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, a CPL, com base no subitem 4.6.1 do Edital, no dia 26 de julho de 2023, abriu diligência para todas as empresas licitantes, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação em 26 de julho de 2023, **todas as empresas supracitadas entregaram, tempestivamente, os documentos diligenciados.**

Não obstante, esclarecemos que a solicitação de apresentação das declarações diversas, autenticadas em cartório, pela empresa **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA** foi desconsiderada pela Comissão Permanente de Licitação, visto que o documento apresentado no dia da sessão de abertura do Envelope de Nº 1 – Documentos de Habilitação, não se trata de cópia, mas da declaração original.

Assim, após minuciosa análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Habilitar** a empresa **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 08/2023.
- b) **Habilitar** a empresa **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 08/2023.
- c) **Habilitar** a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 08/2023.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **4 de agosto de 2023** até às 17h do dia **8 de agosto de 2023**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2023.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular